



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 005/2026

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA QUE ASSEGURA TRANSPORTE GRATUITO ÀS PESSOAS QUE NECESSITAM REALIZAR TRATAMENTO DE SAÚDE NA REDE MUNICIPAL.

AUTORIA: VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 23/02/2026

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

INDICAÇÃO Nº. 05 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



Departamento Legislativo

PROTOCOLADO ÀS: 09:50

DATA: 23 / 02 / 2026

Márcia Souza
Assinatura

Sr. Presidente,

Sra. Vereadora

Senhores Vereadores.

Indico, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos setores competentes a criação e implementação de programa que assegure transporte público gratuito às pessoas que necessitam realizar tratamento de saúde na rede municipal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade garantir o acesso efetivo à saúde, direito social assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal do Brasil, bem como pelo artigo 196, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

É de conhecimento público que muitas pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, enfrentam dificuldades financeiras para custear o deslocamento até unidades básicas de saúde, hospitais, clínicas especializadas e demais serviços disponibilizados pela rede municipal.

A ausência de recursos para transporte, muitas vezes, resulta em faltas a consultas, interrupção de tratamentos contínuos e agravamento do quadro clínico dos pacientes, o que pode gerar, inclusive, maior custo ao próprio município.

Dessa forma, a disponibilização de transporte público gratuito para pacientes devidamente encaminhados ou agendados pela rede municipal representa medida de justiça social, promoção da dignidade da pessoa humana e fortalecimento das políticas públicas de saúde.

Sugere-se que o benefício seja regulamentado por meio de cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante comprovação de agendamento ou encaminhamento médico, podendo ser realizado por meio de passe livre, transporte exclusivo ou outro mecanismo viável definido pelo Poder Executivo.

[illegible]

Canaã dos Carajás, 19 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Miguel Bento Pereira Neto
Vereador - MDB
Legislatura: 2025/2028

MIGUEL DA SAÚDE VEREADOR

OFFICE OF THE
MANAGING EDITOR
535 N. Dearborn St.
CHICAGO, ILL.

THE JOURNAL OF THE AMERICAN MEDICAL ASSOCIATION

Subscription prices: Five dollars per annum in advance. Single copies, fifteen cents. Payment in advance. Orders, notices, and communications should be addressed to the Editor, The Journal of the American Medical Association, 535 N. Dearborn St., Chicago, Ill. Entered as second-class matter, May 2, 1917. Postpaid. Accepted for mailing at special rate of postage provided for in Act of October 3, 1917. Authorizes sale at wholesale and retail prices. Second-class postage paid at Chicago, Ill. and at additional mailing offices. Postmaster: Send address changes in this journal to The Journal of the American Medical Association, 535 N. Dearborn St., Chicago, Ill.